



C0049485A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.181-B, DE 2012 **(Do Sr. Sandro Mabel)**

Denomina "Rodovia Abadio Pereira Cardoso" o trecho da BR-060 entre a cidade de Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e GO-174, no Estado de Goiás; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. PEDRO CHAVES); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ARTHUR OLIVEIRA MAIA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III – Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho rodoviário da BR-060 compreendido entre a cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, e o entroncamento com as rodovias BR-452 e GO-174, a 8 quilômetros da cidade de Jataí, passa a ser denominado “Rodovia Abadio Pereira Cardoso”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Abadio Pereira Cardoso nasceu na cidade mineira de Nova Ponte, em 20 de fevereiro de 1920, e veio para Goiânia em 1948, ainda jovem, com 28 anos de idade. Ali ele adquiriu uma jardineira, um antigo veículo adaptado para transporte de passageiros, que foi o começo de sua ascensão empresarial, entre Goiânia, a capital do Estado de Goiás, e as cidades de Rio Verde e Jataí.

Naquela época, o trajeto entre essas cidades era feito em aproximadamente 15 horas, em uma precária estrada de terra. Ele mesmo, o Sr. Abadio, proprietário do veículo, era o motorista da jardineira, e também o mecânico, muitas vezes por ser a única pessoa capaz de reparar alguns problemas da jardineira.

O Sr. Abadio também exerceu o papel de correio do sudoeste goiano, pois, durante 14 anos, era ele quem transportava toda a correspondência para a capital, Goiânia, e vice-versa, até que o correio nacional se estruturasse para servir a região. Notabilizou-se, também, na área de transporte como um dos pioneiros no desbravamento e no desenvolvimento da região que ele mais conhecia e que hoje está entre as mais importantes na produção de grãos do Brasil.

Abadio Pereira Cardoso faleceu em 3 de outubro de 2009 e hoje a empresa que fundou há mais de 60 anos continua servindo a região do sudoeste goiano e oferecendo mais de dois mil empregos sob a administração de seu filho, que ali está há mais de 30 anos.

Pelos motivos expostos, achamos importante homenagear este grande cidadão, dando o seu nome ao trecho da rodovia BR-060, entre Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e GO-174, a oito quilômetros da cidade de Jataí, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2012.

Deputado SANDRO MABEL

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Sandro Mabel, pretende denominar “Rodovia Abadio Pereira Cardoso” o trecho da rodovia BR-060 entre a cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, e o entroncamento com as rodovias BR-452 e GO-174, a oito quilômetros da cidade de Jataí.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A BR-060 é uma rodovia radial, tem origem no Distrito Federal, e está incluída no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Sandro Mabel pretende, com este projeto de lei, homenagear o Sr. Abadio Pereira Cardoso, dando seu nome ao trecho da rodovia BR-060 entre a capital do Estado de Goiás e o entroncamento com a BR-452 e GO-174, a oito quilômetros da cidade goiana de Jataí. Nascido em 20 de fevereiro de 1920, o Sr. Abadio Pereira Cardoso foi um dos primeiros e principais empresários goianos do setor de transporte rodoviário, tornando-se, também, e por consequência, responsável por exercer o papel de correio no sudoeste do Estado de Goiás. Sua empresa, hoje, apresenta mais de dois mil empregos sob a administração de seu filho. Faleceu no dia 3 de outubro 2009, aos 89 anos de idade.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.181, de 2012.

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2012.

Deputado PEDRO CHAVES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.181/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Pedro Chaves.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Alexandre Santos e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Edinho Araújo, Geraldo Simões, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Vanderlei Macris, Zoinho, Carlos Alberto Leréia, Edinho Bez, Gonzaga Patriota, Jesus Rodrigues, Ricardo Izar e Zé Silva.

Sala da Comissão, em 14 de novembro de 2012.

Deputado ALEXANDRE SANTOS
Presidente em exercício

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Sandro Mabel, visa dar o nome de “Rodovia Abadio Pereira Cardoso” ao trecho da Rodovia BR-060 localizado entre a cidade de Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e GO-174, no Estado de Goiás.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa aprovou unanimemente o PL nº 4.181, de 2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Pedro Chaves.

Nesta Comissão de Cultura, onde nos cabe manifestação acerca do mérito da homenagem cívica, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição pretende homenagear o Senhor Abadio Pereira Cardoso, falecido em 2009, que, na década de 1950, foi pioneiro no transporte de passageiros entre a capital do Estado de Goiás, Goiânia, e as cidades de Rio Verde e Jataí.

Nessa época, ressalta o autor da iniciativa, o trajeto entre essas cidades durava cerca de quinze horas e era feito em uma precária estrada de terra. O Senhor Abadio Cardoso não só era o motorista do veículo que transportava os passageiros, como também reparava o veículo quando necessário. Durante quatorze anos, ele também foi responsável pelo transporte de toda a correspondência para a capital, até que o serviço postal pudesse se organizar e atender a região.

O pioneirismo do Senhor Abadio na área de transportes deu origem a uma empresa que há mais de sessenta anos atua na região do sudoeste goiano e emprega mais de duas mil pessoas, hoje sob a administração de seu filho.

Pela significativa contribuição e exemplo do Senhor Abadio Pereira Cardoso e de sua família ao povo goiano, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.181, de 2012, do Deputado Sandro Mabel.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2014.

Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 4.181/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Arthur Oliveira Maia, contra os votos dos Deputados Paulão e Maria Lúcia Prandi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Alice Portugal - Presidente, Luciana Santos, Onofre Santo Agostini e Evandro Milhomen - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Cida Borghetti, Jean Wyllys, Paulão, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Raimundo Gomes de Matos, Stepan Nercessian, Tiririca, Artur Bruno, Maria Lucia Prandi e Newton Lima.

Sala da Comissão, em 4 de junho de 2014.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidenta

FIM DO DOCUMENTO